

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA N° 10/2020

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder aos menores de 21 anos, **EMANUELLY SOARES ALVES MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 154.802.106-70 e **ERLANE GABRIEL SOARES VELOSO**, inscrito no CPF sob o nº 154.503.346-30, filhos não emancipados da ex-segurada, Sra. **Edna de Fátima Soares Veloso**, inscrita no CPF sob o nº 053.931.546-07, aposentada no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, falecida em 08 de março de 2020, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 08 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 26/03/20 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 26/03/20.
Ass. do Servidor: Karin Azevedo Borges
RG/Matricula: MG-16.123.925

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP